



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - *CAMPUS* RECIFE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2018 - DAE  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

### **1 DA APRESENTAÇÃO**

O Diretor Geral do *Campus* Recife, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa Bolsa Cultura do IFPE - *Campus* Recife.

### **2 DO OBJETIVO**

O presente Edital destina-se a regulamentar as ações do Programa Bolsa Cultura, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE - *Campus* Recife, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades culturais, promovendo o desenvolvimento de potencialidades artísticas dos estudantes, bem como, fomentando a manutenção dos Grupos Artísticos já existentes no âmbito do IFPE *Campus* Recife, a saber, o Coral Popular do IFPE e os Grupos Arte em Movimento de Teatro e Dança.

### **3 DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados no IFPE – *Campus* Recife, em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente e Superior.

### **4 DAS DEFINIÇÕES**

**4.1** Para os fins deste edital são adotadas as seguintes definições:

- a) Estudantes Bolsistas:** estudante regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus* Recife, que participa de uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura – NAC e tenha sido aprovado(a) no processo seletivo do Programa Bolsa Cultura;
- b) Modalidade Artística:** será considerada modalidade artística, as atividades de extensão Coral Popular, Dança e Teatro, pertencentes e supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), do IFPE *Campus* Recife.

## 5. DO PROGRAMA BOLSA CULTURA

**5.1** O programa é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), coordenação ligada à Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), que visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE *Campus* Recife, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos(as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil:

- a) Benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo NAC para subsidiar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelos (pelas) estudantes que deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFPE, como para a comunidade externa em eventos através de convite;
- b) Ajuda de custo para a participação dos(as) estudantes em atividades, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros, atreladas às atividades realizadas pela Coordenação do NAC.

## 6 QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

**6.1** O Programa Bolsa Cultura do IFPE *Campus* Recife oferecerá 25 (vinte e cinco) bolsas para o ano letivo de 2018 divididas nas diferentes modalidades artísticas desenvolvidas pela Coordenação do NAC, conforme a tabela abaixo:

<b>MODALIDADE ARTÍSTICA</b>	<b>PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL</b>	<b>QUANTITATIVO DE BOLSAS</b>
Coral Popular	Josemar José Barbosa	17 bolsas
Teatro	Josemar José Barbosa	08 bolsas
<b>TOTAL</b>		25 bolsas

## 6.2 EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

<b>NOME DO ESTAGIÁRIO (A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
Reuel Gomes da Silva	2360576	MÚSICA (Coral Popular do IFPE)
Carlos Eduardo Alves de Lima	2319695	TEATRO

## 7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares dos cursos presenciais regulares do IFPE – *Campus* Recife;

**7.2** O(a) estudante que se submeter ao edital do Programa Bolsa Cultura só poderá concorrer em uma única modalidade artística, ou seja, se aprovado, só poderá receber uma Bolsa Cultura;

**7.3** Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior a este edital.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de igualdade serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de inscrição/participação com assiduidade na modalidade artística escolhida;
- b) Maior quantidade de presença em apresentações realizadas na modalidade artística escolhida;
- c) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico, no curso presencial do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus* Recife.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA**

**9.1** Para ter continuidade no incentivo da Bolsa Cultura, o estudante bolsista deverá ter frequência mensal mínima de 75% na modalidade artística escolhida (assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade artística);

**9.2** Ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular do IFPE-*Campus* Recife; do curso regular de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus* Recife;

**9.4** Comparecer e participar das atividades propostas, apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade artística escolhida;

**9.5** As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) estudante bolsista de forma documentada ao professor orientador da modalidade artística escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**9.6** Em casos especiais, a Coordenação do NAC emitirá declaração de participação do aluno em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do mesmo;

**9.7** O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Cultura poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro estudante selecionado pelo professor responsável pela modalidade artística.

## **10 DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE DO PROGRAMA**

**10.1** Cancelamento ou trancamento de matrícula;

**10.2** Estar ligado ao IFPE através de matrícula vínculo sem estar inscrito em no mínimo 3 (três) disciplinas do curso regular do IFPE – *Campus* Recife;

**10.3** Desistência do curso;

**10.4** Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado;

**10.5** Sanção disciplinar;

**10.6** A pedido, devidamente justificado, do professor responsável pela modalidade artística;

**10.7** Não cumprimento das exigências do edital.

## **11 DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

O Programa Bolsa Cultura terá vigência de 10 (dez) meses (março a dezembro de 2017). O valor mensal da bolsa é de R\$ 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). O valor da Bolsa Cultura está calculado com base nos 35% do salário mínimo vigente, previsto na linha 1 (um) do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil do IFPE.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**12.1** Para os fins deste edital será necessária a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- c) Comprovante de matrícula do IFPE – *Campus* Recife, emitido pelo Q-Acadêmico;
- d) Histórico Escolar, emitido pelo Q-Acadêmico;
- f) Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável que consta na ficha de inscrição).

## **13 DO CRONOGRAMA**

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE SELEÇÃO</b>	
Divulgação	12/03/2018
Inscrição	13/03/2018 a 19/03/2018
Avaliação da Documentação	20/03/2018 a 22/03/2018
Divulgação dos Aprovados	23/03/2018
Implementação das Bolsas	26/03/2018 a 29/03/2018

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

**14.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa Bolsa Cultura, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

**14.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Cultura, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

**14.4** A inscrição deverá ser efetivada pelo (a) próprio (a) estudante no Núcleo de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Recife, Sala A-03 (NAC), das 08h às 12h e das 13h às 17h ;

**14.5** Os estudantes aprovados no Programa Bolsa Cultura deverão comparecer ao NAC na data de implementação da bolsa previsto no cronograma do edital, item 13, para entrega e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa Cultura (Anexo II);

**14.6** Este edital ficará vigente até 31/12/2018;

**14.7** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela DPE e NAC.

Recife, 05 de março 2018.

---

Marivaldo Rodrigues Rosas  
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2018 DPE  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>NOME: (sem abreviações)</b>		
<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b>
<b>RG:</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS: (Agencia/Conta Corrente)</b>	
<b>CURSO/PERÍODO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE (do candidato):</b>
<b>Email:</b>		
<b>NOME DO PAI: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>NOME DA MÃE: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>NOME DO (DA) RESPONSÁVEL: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>MODALIDADE ARTÍSTICA</b>		
<b>( ) CORAL POPULAR ( ) DANÇA ( ) TEATRO</b>		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.

Recife, \_\_\_ de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2018 DPE  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no curso presencial  
\_\_\_\_\_, do IFPE *Campus* Recife, sob o número de matrícula  
\_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de  
permanência do edital do Programa Bolsa Cultura 2018, sob pena de ser excluído do  
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição  
são verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação com outras Bolsas  
Cultura.

Estou Inscrito (a) na modalidade artística: \_\_\_\_\_.  
Sob a supervisão do professor: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Bolsista

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, professor (a) responsável pela modalidade artística  
\_\_\_\_\_ comprometo-me a supervisionar, avaliar, orientar todas as  
atividades desenvolvidas e enviar ao final de cada mês o relatório de frequência do (a)  
presente estudante bolsista.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor Responsável

Recife, \_\_\_\_ de março de 2018.

---